



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 382 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1966

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a de  
nominação de ROSALINO RODRIGUES, a escola municipal localiza  
da em Colonia Campinas, nêste distrito da séde.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação; revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 23 de novembro de 1966

Alcyr Serejo Mañvaier

Prefeito